



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 4 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2663

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **3º Termo Aditivo De Contrato Nº 0229/2020** – Empresa: Nerges Construções Eireli.
- **3º Termo Aditivo De Contrato Nº 0230/2020** – Empresa: Nerges Construções Eireli.
- **3º Termo Aditivo De Contrato Nº 0231/2020** – Empresa: JP De Araujo Construtora Comercio E Serviços Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0229/2020

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.950.946/0001-26, com sede na Av. Cidade de Ichu, nº 06, Cidade Nova – Serrinha – Bahia – CEP 48.760.000 representada pelo Sr. Magno de Oliveira Santos, Portador do RG nº 0989527492 SSP/BA e CPF nº 038.256.595.93, doravante denominada **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do Art. 4º, do contrato, oriundo do processo de licitação TOMADA DE PREÇO sob nº 001/2020, e do Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e clausula 8ª do contrato, e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses **conforme** previsão constante da clausula 8ª item 8.4 e do art. 57 inciso II constante da Lei Federal 8.666/93

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a conclusão da obra de pavimentação de ruas visando melhorias na trafegabilidade das vias, gerando assim uma economia processual e financeira ao município em virtude do valor contratado estar abaixo do praticado atualmente no mercado e constante da tabela SINAP.

III- a dotação orçamentária que irá cobrir a despesas de dará por fontes própria na seguinte ação:

| | |
|-------------------------------|---|
| Órgão/Unidade Gestora: | 02.04.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| Projeto/Atividade: | 1058 – Pavimentação de vias públicas |
| Elemento de Despesa | 44.90.51 – Obras e instalações |
| Fonte de Recurso: | 090 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 20/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 16 de Julho de 2021

HIGO MOURA MEDEIROS

Prefeito Municipal de Teofilândia – CONTRATANTE

NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI

Sr. Magno de Oliveira Santos– CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF CPF

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0230/2020

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.950.946/0001-26, com sede na Av. Cidade de Ichu, nº 06, Cidade Nova – Serrinha – Bahia – CEP 48.760.000 representada pelo Sr. Magno de Oliveira Santos, Portador do RG nº 0989527492 SSP/BA e CPF nº 038.256.595.93, doravante denominado **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do Art. 4º, do contrato, oriundo do processo de licitação TOMADA DE PREÇO sob nº 001/2020, e do Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e clausula 8ª do contrato, e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses **conforme** previsão constante da clausula 8ª item 8.4 e do art. 57 inciso II constante da Lei Federal 8.666/93

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a conclusão da obra de pavimentação de ruas visando melhorias na trafegabilidade das vias, gerando assim uma economia processual e financeira ao município em virtude do valor contratado estar abaixo do praticado atualmente no mercado e constante da tabela SINAP.

III- a dotação orçamentária que irá cobrir a despesas de dará por fontes própria na seguinte ação:

| | |
|-------------------------------|---|
| Órgão/Unidade Gestora: | 02.04.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| Projeto/Atividade: | 1058 – Pavimentação de vias públicas |
| Elemento de Despesa | 44.90.51 – Obras e instalações |
| Fonte de Recurso: | 090 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 20/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 16 de Julho de 2021

HIGO MOURA MEDEIROS

Prefeito Municipal de Teofilândia – CONTRATANTE

NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI

Sr. Magno de Oliveira Santos– CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF CPF

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0231/2020

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. José Clemente nº 627, centro, Teofilândia – BA – CEP 48.770.000, inscrita no CNPJ nº 96.784.350/00001-65, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr Jânio Pedreira Sousa, portador da carteira de identidade RG nº 0880085258 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 002.783.495.60, residente e domiciliado na Rua cidade de Araci – BA doravante denominado **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do Art. 4º, do contrato, oriundo do processo de licitação TOMADA DE PREÇO sob nº 001/2020, e do Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e clausula 8ª do contrato, e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses conforme previsão constante da clausula 8ª item 8.4 e do art. 57 inciso II constante da Lei Federal 8.666/93

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a conclusão da obra de pavimentação de ruas visando melhorias na trafegabilidade das vias, gerando assim uma economia processual e financeira ao município em virtude do valor contratado estar abaixo do praticado atualmente no mercado e constante da tabela SINAP.

III- a dotação orçamentária que irá cobrir a despesas de dará por fontes própria na seguinte ação:

| | |
|-------------------------------|---|
| Órgão/Unidade Gestora: | 02.04.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| Projeto/Atividade: | 1058 – Pavimentação de vias públicas |
| Elemento de Despesa | 44.90.51 – Obras e instalações |
| Fonte de Recurso: | 090 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 20/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 16 de Julho de 2021

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Teofilândia – CONTRATANTE

JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Sr. Janio Pedreira Sousa – sócio – contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30